

PORTARIA Nº 241 DE 15 DE JUNHO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 206/2022/SEPLAF, de 10 de junho de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

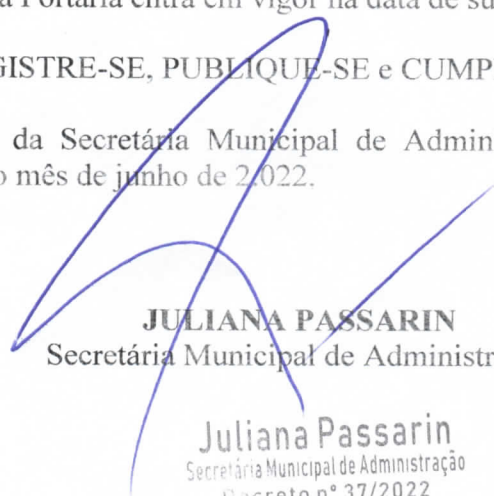
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **RAFAELA WODZIK DA SILVA**, matrícula de nº 494700, ocupante do cargo de Coordenador I, programadas para o período de **1º a 30 de junho de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 15 de junho de 2.022**.

II – Os 16 (dezesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 15 dias do mês de junho de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022